

LEI Nº 4.580, DE 12 DE JUNHO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2020, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

**DENOMINA DE DR. GERALDO VILLELA
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Dr. Geraldo Villela”, a Rua VL – 05, com início entre o lote 05 da Quadra Q8 e Lote 01 da Quadra Q5 e término entre o Lote 09 da Quadra Q7 e Lote 13 da Quadra Q6, situado no Loteamento Portal da Mata.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 de junho de 2020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal